Ofício nº 20/2020

Comunicado para todos os filiados da FCTKD.

SAKIMI

Especialmente, aos presidentes de instituições associadas ou vinculadas.

Assunto: Suspensão das aulas de Taekwondo nas academias filiadas à FCTKD.

Prezados filiados

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TAEKWONDO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo estatuto desta Federação, e pelo decreto do nº 515, do GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, publicado no dia 17/03/2020, comunica a suspensão de todas as aulas de Taekwondo para os filiados à FCTKD.

Considera ainda que:

- a) O decreto do governo declara que em regime de quarentena, de acordo com o art. 2º inciso II, "as atividades e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, ... em geral", ficam suspensas por 7 (sete) dias;
- b) Levado em conta a Nota Técnica Conjunta Nº 012/2020 DIVS/SUV/SES/SC e CREF/SC;

Recomenda:

- a) Que fiquem suspensas todas as aulas de Taekwondo no Estado de Santa Catarina no mês de março;
- b) Que os professores, mestres, e presidentes de entidades filiadas ou vinculadas, fiquem atentos a novas recomendações que poderão surgir no decorrer do mês.





Lamentamos grandemente todos esses inconvenientes, porém é um momento de levarmos em conta a saúde e integridade física de nossos atletas e familiares.

Nossas cordiais saudações a todos os filiados.

Jaraguá do Sul 18 de março de 2020.

Allan Fabio Siqueira Presidente da FCTKD